



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

TERÇA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2016

ANO: VII Nº 1057

EDIÇÃO DE HOJE: 6 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 540/2016, de 28 de março de 2016.

Institui a “Semana Municipal para conscientização e apoio aos portadores de Parkinson” no Município de Medianeira

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica instituída no Município de Medianeira a “Semana Municipal para conscientização e apoio aos portadores da Doença de Parkinson”, a ser realizada anualmente, na segunda semana do mês de abril, com especial destaque para o dia 11, Dia Mundial da Conscientização sobre a Doença de Parkinson.

Parágrafo Único. A semana de que trata esta Lei tem a finalidade de esclarecer a população quanto a importância de apoio aos portadores da doença de Parkinson, bem como as problemáticas que acometem seus portadores e a divulgação dos sintomas, a fim de que cada vez mais se tenha um diagnóstico precoce da doença.

Art. 2º A “Semana Municipal para conscientização e apoio aos portadores da Doença de Parkinson”, consiste na realização de atividades com a finalidade de:

I – promover a integração das pessoas portadoras da doença em todos os níveis sociais;

II – esclarecer:

a) A comunidade em geral quanto às causas da doença, bem como os tratamentos adequados;

b) Sobre sintomas e necessidades de apoio familiar e comunitário a seus portadores;

III – realizar seminários, encontros e atividades semelhantes com a finalidade de se trocar experiências e informações entre os familiares, responsáveis e demais envolvidos com portadores da doença;

IV – promover campanhas educativas visando a conscientização quanto às problemáticas dos portadores da doença.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 28 de março de 2016.

Ricardo Endrigo
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MARIA JAQUELINA STEINBACH**.
A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.medianeira.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

página 2

[Início](#)